



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.580, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

*“Altera os Anexos da Lei Municipal nº. 1.518, de 8 de junho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** – Os programas dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1.518, de 8 de junho de 2.005, com as alterações dadas pela Lei Municipais nº. 1.563, de 1 de dezembro de 2005, passam a vigorar acrescidos dos programas que fazem parte integrante desta lei.

**Parágrafo único** - - Ficam criados os programas, com as respectivas codificações, nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1.518, de 8 de junho de 2.005.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de fevereiro de 2006  
– 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 01/2006 = PM  
Autógrafo nº. 002.02.2006 = CM  
Processo nº. 215/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)